

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicida
de nos termos ^{legais} ~~ve~~ enviada cópia autenticada à Direcção dos Serviços Re
gionais do Planeamento Urbanístico do Algarve. -----

----- Dado a passado para que sirva de título à requerente a para to-
dos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 289/73, de 6 de Junho.

Paços do Concelho de Loulé, 13 de Dezembro de 1984

Handwritten signature

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro 2 folhas 48 N.º 94

O 2.º Oficial em Substituição do Chefe da Secretaria,

Handwritten signature

Ressalvo as entrelinhas "legais", "mil".

----- AVERBAMENTO N.º 1 -----

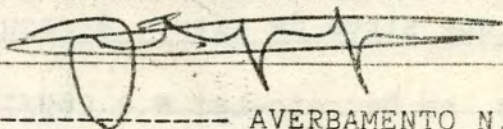
----- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal
do Concelho de Loulé: -----

----- Faz saber que por deliberação tomada em reunião realizada em
onze de Novembro de mil novecentos oitenta e seis, foi aprovada a al
teração ao loteamento respeitante ao Alvará N.º 8/84, emitido em tre
ze de Dezembro de mil novecentos oitenta e quatro, em nome de SANDE

-PROJECTA - REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS, LIMITADA, da qual resulta que
os lotes números cento e um a cento e dezasseis da Zona um, números
duzentos e um a duzentos e vinte um da zona dois, números trezentos
e um a trezentos cinquenta e seis da zona três, números quatrocentos
e um a quatrocentos vinte seis da zona quatro e números quinhentos e
um a quinhentos e três da zona cinco, passam a ter a configuração e
as áreas constantes da planta anexa. -----

----- Secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Loulé, oito de Janeiro de mil novecentos oitenta e sete. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



----- AVERBAMENTO N.º 2 -----

----- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Loulé: -----

----- Faz saber que por deliberação tomada em reunião realizada em cinco de Maio do ano corrente, foi aprovada a alteração ao loteamento respeitante ao Alvará N.º 8/84, emitido em treze de Dezembro de mil novecentos oitenta e quatro, em nome da SANDE-PROJECTA-REALIZAÇÕES, IMOBª LDª da qual resulta que os lotes números cento e um a cento e dezasseis da Zona um, números duzentos e um a duzentos e vinte um da zona dois, números trezentos e um a trezentos e quinze da zona três, números quatrocentos e um a quatrocentos vinte seis da zona quatro e números quinhentos e um a quinhentos e três da zona cinco, passam a ter a configuração a as áreas constantes da planta anexa ao presente averbamento. -----

----- Secretaria da Câmara Municipal de Loulé, dois de Junho de 1987. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

